



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 430 DE 16 DE SETEMBRO DE 1991

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA XAVANTINA- E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART.1º:- FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA XAVANTINA-MT.

ART.2º:- A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, ABRANGERÁ A ENTIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT.

ART.3º:- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOVA XAVANTINA 23 DE SETEMBRO DE 1991


DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionado em

04/10/91


DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal

